



RESOLUÇÃO Nº 032/CMAS/2024.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da prestação de contas das programações nº 420930020170008 e 420930020180001 cadastradas no SIGTV, que tem por objetivo a estruturação da rede de serviços do SUAS-Proteção Social Básica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 17 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando a Resolução nº109/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
5. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
7. Considerando o Guia de Emendas 2019-MDS, que dispõe sobre os recursos provenientes de emendas parlamentares, estes recursos contribuem para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS;
8. Considerando o ofício nº 33/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, referente a prestação de contas das programações nº 420930020170008 e 420930020180001;
9. Considerando o saldo remanescente na conta 66744-7, no valor de R\$1.016,87 foi realizada com a Guia de Recolhimento à União em 20/01/2023, conforme documento comprobatório,





através do ofício nº026/2023/GAPRE, sendo necessária a aprovação desta movimentação de 2023.

10. O parecer da Comissão de Monitoramento e a deliberação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas a prestação de contas das programações nº 420930020170008 e 420930020180001 cadastradas no SIGTV, que tem por objetivo estruturação da rede de serviços do SUAS-Proteção Social Básica.

As ressalvas referem-se a:

- a) Itens/equipamentos que não foram localizados, bem como a ausência de alguns documentos comprobatórios do ato de entrega e recebimento de equipamentos.
- b) Transposição de recursos de forma incorreta o que dificultou a identificação da movimentação bancária e que alguns equipamentos não foram adquiridos, por motivo de licitação deserta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 17 de outubro de 2024.



Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

